

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

N.º 09/2017 - DEMA

O Departamento de Meio Ambiente, de acordo com as atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº 140**, de 08 de dezembro de 2011, **Lei Municipal nº 2207**, de 18 de dezembro de 2014 e, **Resolução CONSEMA nº 288**, de 02 de outubro de 2014 e demais Resoluções COMDEMA, que atualizam e definem as tipologias que causam ou possam causar impacto ambiental local, declara que:

I- Identificação:

REQUERENTE: *Vitrine do Automóvel Ltda*

CNPJ: 07.***.***/****_**

ENDEREÇO: Rua Frei Aleixo nº 33

MUNICÍPIO: Ibiraiaras – RS

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

Coordenadas: S - 28° 36' 86,14"

Wo - 51° 64' 04,07"

Matrícula : 11.357

Trata-se de uma atividade que consta no anexo único da Resolução CONSEMA nº 288/2014 como **Comércio em geral ramo 4170-00**, porém a mesma afirma que deverá ser disciplinado por resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente o que ainda não ocorreu, por isso, **essa atividade atualmente não é licenciável.**

A atividade **NÃO** poderá ser efetuada em **Áreas de Preservação Permanente** conforme a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, alterada pela Lei Federal nº 12.727, de 17 de outubro de 2012.

Esta declaração é válida por um período de 1 ano a contar da presente data, possibilitando-se sua revisão e revogação por este Departamento caso haja mudança significativa na atividade, ora em vigor. Este documento perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam com a realidade.

Outro sim, informamos que a presente DECLARAÇÃO não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Ibiraíaras, 27 de Dezembro de 2017.

